

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA -  
CREDENCIAMENTO -  
CLASSIFICAÇÃO - NEGOCIAÇÃO -  
HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE  
VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 26/10/2017, sendo retirado por 03 (três) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia três de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 028/2017** (aquisição de garrações de água mineral, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, para o Departamento Regional do Senac/RN).

Aberta a sessão, o Pregoeiro cumprimentou os presentes, dando início ao credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

- **COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, representada pelo Sr. Francisco José Coelho Peixoto, CPF nº 357.652.244-15;
- **MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.142.310/0001-26, representada pela Sra. Cristiane Maria Magalhães Vilar, CPF nº 851.454.834-49;

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e em seguida fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as licitantes se encontram aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou apenas a empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. -EPP credenciada, tendo em vista que a representante

da MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP apresentou contrato social em cópia simples, não possuindo o original do documento para conferência.

O pregoeiro solicitou, por conseguinte, os envelopes de proposta e habilitação para exame e rubrica, iniciando pelas propostas de preços.

Foi dado início à fase de lances, tendo a empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP ofertado menor proposta para o lote 01 no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), não havendo lances ofertados pela COBEL.

Para o lote 02 a COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – EPP ofertou o menor lance no valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação das empresas COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – EPP e MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP.

Procedida a análise dos documentos de habilitação, a Comissão verificou que a empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP não apresentou o contrato social autenticado e a Certidão Negativa de Falências e Concordatas, da mesma forma, apresentou cópias simples do Alvará de Licença Sanitária e do Laudo do Laboratório de Análises Mineraias (LAMIN).

A empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – EPP deixou de apresentar o documento constante do item 9.1.4.6, qual seja: Registro do Rótulo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM ou sua respectiva publicação do Diário Oficial da União – DOU, apresentando em seu lugar o próprio rótulo da água mineral. Entretanto não há no rótulo a especificação de registro ou sua publicação no DOU.

Por fim, a Comissão declarou ambas as empresas inabilitadas, entretanto, levando-se em consideração a previsão do item 17.15 do Edital: “A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos. ” A Comissão decidiu abrir prazo para que as empresas apresentem nova documentação de acordo com as exigências do Edital.

Para tanto, o Pregoeiro fixou a entrega dos documentos até o dia 13/11/2017, com fulcro no princípio da economicidade e da ampla concorrência, visando não frustrar o presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, o pregoeiro agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, informando que a mesma será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

**Isaac Nilton de Sousa**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeiro

**Izabella de Carvalho Marinho**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**Talita Cristina Bocayuva Torres**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:**

---

COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - EPP

---

MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA. - EPP